



CMP - RJ
Processo nº 1319021
Rubrica JR Fls. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº010/2021

Porciúncula, 19 de janeiro de 2021

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
Vitor José de Araújo Cunha

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Riandro Petrucci Pireda

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente para solicitar a Vossa Excelência autorização para aquisição de Material Permanente, aparelho de telefone sem fio e purificador de água eletrônico relacionados no Termo de Referência abaixo.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material permanente para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente processo tem como objetivo a aquisição de aparelhos de telefone sem fio para serem usados no Gabinete da Presidência da Câmara e na Secretaria e purificador de água eletrônico para ser instalado no corredor de acesso da Câmara Municipal, visando proporcionar um melhor atendimento a população.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a aquisição de material permanente, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 - As aquisições pretendidas serão destinadas ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.



CMP - RJ
Processo nº 13/2021
Rubrica Fls. 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Aparelho de telefone sem fio	Unid.	02
02	Purificador de água eletrônico, tipo água natural e gelada, com sistema de refrigeração.	Unid.	01

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na demanda da Câmara Municipal de Porciúncula.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma imediata.

4.2. - A entrega deverá ser feita ao Diretor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Porciúncula.

5 – DA VALIDADE DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 03 (três) meses.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

6.2 - Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

6.3 - Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.



CMP - RJ
Processo nº 13/2021
Rubrica MR Fls. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

7 – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

7.1– Solicitar a CONTRATADA a entrega do material indicando o dia que o material deverá ser entregue, local e horário, caso diferente do estabelecido no presente Termo.

7.2 - Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 9.

8 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega do material na Divisão de Material, com a nota fiscal devidamente atestada por um servidor da Secretaria Requisitante.

10 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada com dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

11 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão da nota de empenho.

12 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, no item 3 deste Termo de Referência.

Porciúncula - RJ, 19 de Janeiro de 2021.


Vitor José de Araújo Cunha
Secretário do Gabinete da Presidência